



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 771 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno no Distrito Industrial de Guaiúba, localizado a margem direita da Rodovia CE 060 – KM 26 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo ao Chefe de Poder Executivo a doar á **P H D EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, parte ideal de terreno desapropriado, por ser considerado de utilidade pública conforme inciso XI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Decreto Lei nº 4.132 de 10/11/1962.

Parágrafo único: A parte ideal do terreno corresponde aos Lote 3 da Quadra 4, conforme planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de interesse público destinado à implantação de uma fábrica com investimentos de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), gerando 150 (cento e cinquenta) empregos diretos.

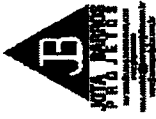
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de instalação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da atividade fabril, sob pena de retroagir o direito de propriedade ao Município de Guaiuba-CE.

Parágrafo único: O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado e caso necessite, oferecer em garantia de financiamento, desde que, para fins destinados nesta lei.

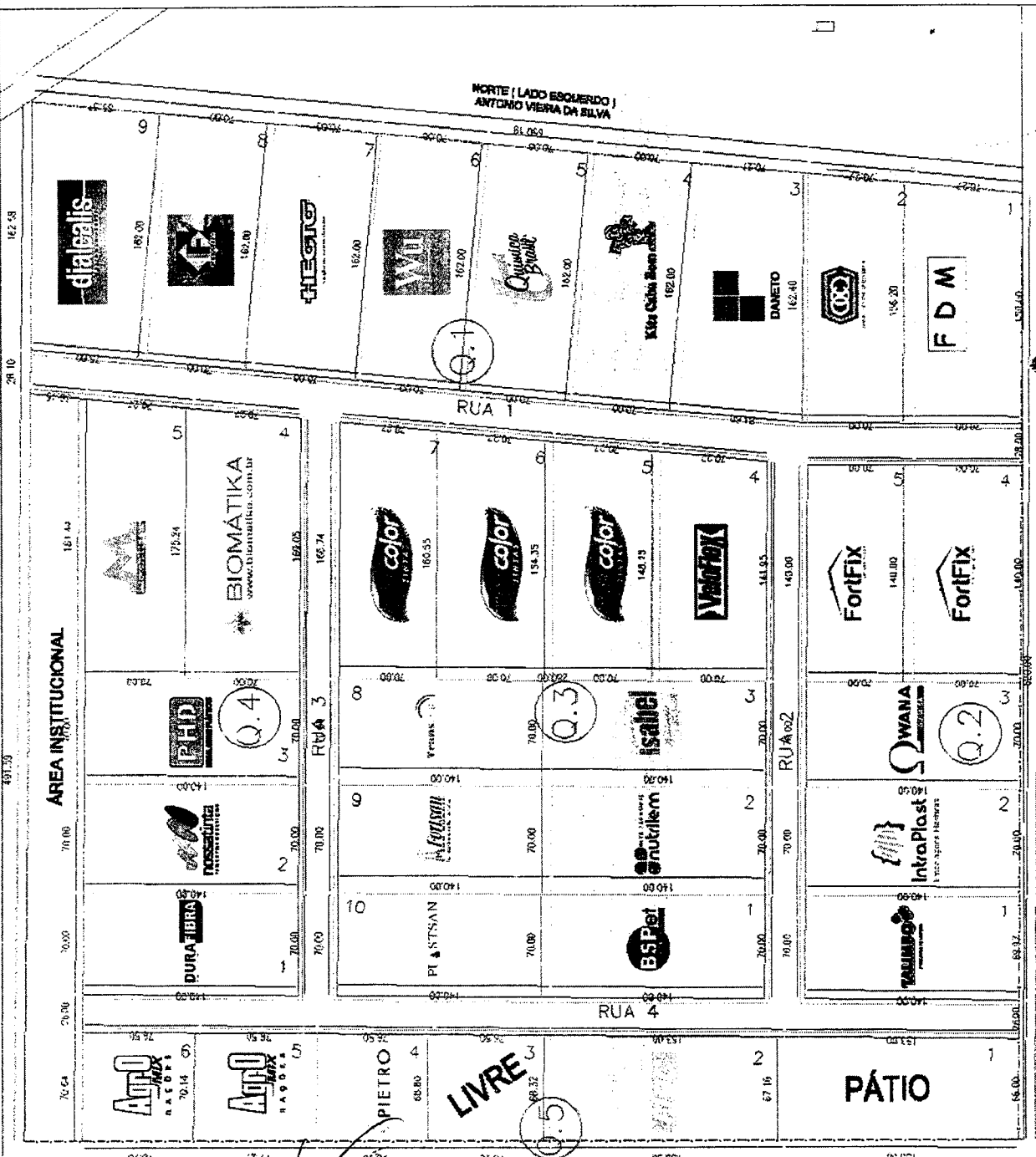
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal



CADASTRO DE ÁREAS		Perímetro - m	
Nomenclatura	Dimensões - m	Área - m ²	
Quadra 1	Lote 1	Irregular	13850,860
	Lote 2	70 x 162	11340,000
	Lote 3	70 x 162	11340,000
	Lote 4	70 x 162	11340,000
	Lote 5	70 x 162	11340,000
	Lote 6	70 x 162	11340,000
Quadra 2	Lote 7	Irregular	12545,830
	Lote 8	Irregular	11150,740
	Lote 9	Irregular	10726,930
Quadra 3	Lote 1	70 x 140	9800,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000
	Lote 4	70 x 140	9800,000
	Lote 5	70 x 140	9800,000
	Lote 6	70 x 140	9800,000
Quadra 4	Lote 7	Irregular	12545,830
	Lote 8	Irregular	11150,740
	Lote 9	Irregular	10726,930
	Lote 10	70 x 140	9800,000
	Lote 11	70 x 140	9800,000
	Lote 12	70 x 140	9800,000
Quadra 5	Lote 13	70 x 140	9800,000
	Lote 14	70 x 140	9800,000
	Lote 15	70 x 140	9800,000
	Lote 16	70 x 140	9800,000
	Lote 17	70 x 140	9800,000
	Lote 18	70 x 140	9800,000



CE-050
LESTE (FRENTE)
GUAUBA (CENTRO)
← = AÇARAPE

